



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 107/2017**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

### **“EXCLUSIVO ME-EPP”**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014, demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 072/2017 de 18/10/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **28/11/2017, às 09:00. horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1 CAMISETAS

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	CAMISETA MC – TAMANHO 2 A 8 <b>Corpo e Mangas:</b> MALHA PV ANTI PILLING	599	UN	21,00	12.579,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

<p>Composição: 65%PES 35%CV Gramatura: 160gr/m<sup>2</sup> Cor: <b>AZUL CLARO</b> <b>Vivo da Barra da Manga:</b> MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES+35%CV Gramatura: 185gr/m<sup>2</sup> Cor: <b>AMARELO</b> <b>Gola redonda careca: Ribana</b> Composição: 64%PES+32%CV=4%PUE Gramatura: 160gr/m<sup>2</sup> Cor: <b>AMARELO</b> <b>Conforme Anexo VII</b> Medidas da Camiseta: <b>Tamanho 2:</b> Ombro a Ombro 23cm Cava Reta: 15cm Comprimento da manga: 14cm Boca da manga: 12,5cm Torax (busto): 34cm Quadril: 34cm Comprimento: 42cm Ombro: 06cm. <b>Tamanho 4:</b> Ombro a Ombro 25cm Cava Reta: 16cm Comprimento da manga: 15cm Boca da manga: 13cm Torax (busto): 36cm Quadril: 36cm Comprimento: 45cm Ombro: 06cm <b>Tamanho 6:</b> Ombro a Ombro 27cm Cava Reta: 17cm Comprimento da manga: 16cm Boca da manga: 13,5cm Torax (busto): 38cm Quadril: 38cm Comprimento: 48cm Ombro: 07cm <b>Tamanho 8:</b> Ombro a Ombro 29cm Cava Reta: 18cm Comprimento da manga: 17cm Boca da manga: 14cm Torax (busto): 40cm Quadril: 40cm Comprimento: 51cm Ombro: 08cm</p>				
---	--	--	--	--



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	<b>Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da camiseta, no lado esquerdo; com frase na parte superior de trás da camiseta, da aluna vencedora do concurso, na cor azul royal também em silk/serigrafia em gel conforme anexo VIII.</b>				
02	<b>CAMISETA MC – TAMANHO 10 A 16</b> <b>Corpo e Mangas:</b> MALHA PV ANTI PILLING Composição:65%PES 35%CV Gramatura: 160gr/m <sup>2</sup> Cor: <b>AZUL CLARO</b> <b>Vivo da Barra da Manga:</b> MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES+35%CV Gramatura: 185gr/m <sup>2</sup> Cor: <b>AMARELO</b> <b>Gola redonda careca: Ribana</b> Composição: 64%PES+32%CV=4%PUE Gramatura: 160gr/m <sup>2</sup> Cor: <b>AMARELO</b> <b>Conforme Anexo VII</b> Medidas da Camiseta: <b>Tamanho 10:</b> Ombro a Ombro 31cm Cava Reta: 19cm Comprimento da manga: 18cm Boca da manga: 14,5cm Torax (busto): 42cm Quadril: 42cm Comprimento: 54cm Ombro: 09cm. <b>Tamanho 12:</b> Ombro a Ombro 33cm Cava Reta: 20cm Comprimento da manga: 19cm Boca da manga: 15cm Torax (busto): 44cm Quadril: 44cm Comprimento: 57cm Ombro: 10cm <b>Tamanho 14:</b> Ombro a Ombro 35cm Cava Reta: 21cm Comprimento da manga: 20cm Boca da manga: 15,5cm	675	UN	22,70	15.322,50



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	<p>Torax (busto): 46cm Quadril: 46cm Comprimento: 60cm Ombro: 11cm <b>Tamanho 16:</b> Ombro a Ombro 37cm Cava Reta: 22cm Comprimento da manga: 21cm Boca da manga: 16cm Torax (busto): 48cm Quadril: 48cm Comprimento: 63cm Ombro: 12cm <b>Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da camiseta, no lado esquerdo; com frase na parte superior de trás da camiseta, da aluna vencedora do concurso, na cor azul royal também em silk/serigrafia em gel conforme anexo VIII.</b></p>				
03	<p>CAMISETA MC - TAMANHO P A EGG <b>Corpo e Mangas:</b> MALHA PV ANTI PILLING Composição:65%PES 35%CV Gramatura: 160gr/m<sup>2</sup> Cor: <b>AZUL CLARO</b> <b>Vivo da Barra da Manga:</b> MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES+35%CV Gramatura: 185gr/m<sup>2</sup> Cor: <b>AMARELO</b> <b>Gola redonda careca: Ribana</b> Composição: 64%PES+32%CV=4%PUE Gramatura: 160gr/m<sup>2</sup> Cor: <b>AMARELO</b> <b>Conforme Anexo VII</b> <b>Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da camiseta, no lado esquerdo; com frase na parte superior de trás da camiseta, da aluna vencedora do concurso, na cor azul royal também em silk/serigrafia em gel conforme anexo VIII.</b></p>	239	UN	25,00	5.975,00
04	<p>CAMISETA MC - MEDIDA ESPECIAL</p>	12	UN	27,70	332,40



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	<p><b>Corpo e Mangas:</b> MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES 35%CV Gramatura: 160gr/m<sup>2</sup> Cor: <b>AZUL CLARO</b></p> <p><b>Vivo da Barra da Manga:</b> MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES+35%CV Gramatura: 185gr/m<sup>2</sup> Cor: <b>AMARELO</b></p> <p><b>Gola redonda careca: Ribana</b> Composição: 64%PES+32%CV=4%PUE Gramatura: 160gr/m<sup>2</sup> Cor: <b>AMARELO</b></p> <p><b>Conforme Anexo VII</b> <b>Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da camiseta, no lado esquerdo; com frase na parte superior de trás da camiseta, da aluna vencedora do concurso, na cor azul royal também em silk/serigrafia em gel conforme anexo VIII.</b></p>				
LOTE: 2 BERMUDAS					
01	<p>BERMUDA UNISSEX TAMANHO 2 a 8</p> <p><b>Corpo:</b> MALHA COLEGIAL Composição: 65% poliéster e 35% algodão Gramatura: 270gr/m<sup>2</sup> COR: <b>AZUL ROYAL</b> Vivo no recorte das Laterais: MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES35%CV Gramatura: 160gr/m<sup>2</sup> COR: <b>AMARELO</b> Medidas das Bermudas: <b>Tamanho 2:</b> Cintura relaxada 23cm Quadril: 39cm Gancho da frente: 18cm Coxa: 24cm Comprimento da lateral: 35cm Entre Pernas: 17cm Barra (boca da perna): 14cm Gancho traseiro: 25cm. Altura do Cós: 04cm <b>Tamanho 4:</b></p>	703	UN	24,70	17.364,10



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	<p>Cintura relaxada 23cm          Quadril: 41cm          Gancho da frente: 19cm          Coxa: 25cm          Comprimento da lateral: 38cm          Entre Pernas: 19cm          Barra (boca da perna): 15cm          Gancho traseiro: 26cm.          Altura do Cós: 04cm</p> <p><b>Tamanho 6:</b>          Cintura relaxada 25cm          Quadril: 43cm          Gancho da frente: 20cm          Coxa: 26cm          Comprimento da lateral: 41cm          Entre Pernas: 21cm          Barra (boca da perna): 16cm          Gancho traseiro: 27cm.          Altura do Cós: 04cm</p> <p><b>Tamanho 8:</b>          Cintura relaxada 27cm          Quadril: 45cm          Gancho da frente: 21cm          Coxa: 27cm          Comprimento da lateral: 44cm          Entre Pernas: 24cm          Barra (boca da perna): 17cm          Gancho traseiro: 28cm.          Altura do Cós: 04cm</p> <p><b>Patch com Brasão do Município aplicado com bordado na perna, no lado direito, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, conforme anexo VIII.</b></p>				
02	<p>BERMUDA UNISSEX TAMANHO 10 a 16</p> <p><b>Corpo:</b>          MALHA COLEGIAL          Composição: 65% poliéster e 35% algodão          Gramatura: 270gr/m<sup>2</sup>          COR: <b>AZUL ROYAL</b>          Vivo no recorte das Laterais:          MALHA PV ANTI PILLING          Composição: 65%PES35%CV          Gramatura: 160gr/m<sup>2</sup>          COR: <b>AMARELO</b>          Medidas das Bermudas:  <b>Tamanho 10:</b>          Cintura relaxada 29cm</p>	499	UN	27,00	13.473,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	<p>           Quadril: 47cm            Gancho da frente: 22cm            Coxa: 28cm            Comprimento da lateral: 46cm            Entre Pernas: 25cm            Barra (boca da perna): 18cm            Gancho traseiro: 29cm.            Altura do Cós: 04cm  <b>Tamanho 12:</b>            Cintura relaxada 31cm            Quadril: 49cm            Gancho da frente: 23cm            Coxa: 29cm            Comprimento da lateral: 48cm            Entre Pernas: 26cm            Barra (boca da perna): 19cm            Gancho traseiro: 30cm.            Altura do Cós: 04cm  <b>Tamanho 14:</b>            Cintura relaxada 33cm            Quadril: 51cm            Gancho da frente: 24cm            Coxa: 30cm            Comprimento da lateral: 50cm            Entre Pernas: 27cm            Barra (boca da perna): 20cm            Gancho traseiro: 31cm.            Altura do Cós: 04cm  <b>Patch com Brasão do Município aplicado com bordado na perna, no lado direito, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, conforme anexo VIII.</b> </p>				
03	<p>           BERMUDA UNISSEX TAMANHO P a            EGG  <b>Corpo:</b>            MALHA COLEGIAL            Composição: 65% poliéster e 35% algodão            Gramatura: 270gr/m<sup>2</sup>  <b>COR: AZUL ROYAL</b>            Vivo no recorte das Laterais:            MALHA PV ANTI PILLING            Composição: 65%PES35%CV            Gramatura: 160gr/m<sup>2</sup>  <b>COR: AMARELO</b>  <b>Patch com Brasão do Município aplicado com bordado na perna, no lado direito, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão</b> </p>	95	UN	29,15	2.769,25



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

<b>organizadora, conforme anexo VIII.</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>67.815,25</b>

## 2- DA DOTAÇÃO

**2.1-** Para cobertura da despesa decorrente desta licitação serão utilizados recursos financeiros recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000
1000	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.32.00103

## 3 - DA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**3.2-** Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

**3.3 - Os interessados em participar do certame licitatório deverão apresentar amostra do material (tecido e cores a serem usados), em até 02 (dois) dias anterior a data de abertura do envelope de proposta, visando a aprovação técnica do objeto a ser realizada pela Comissão Técnica composta pelos seguintes membros: Érica Tomazoni, Jeane Maria de Souza e Dayana Patricia Moreira.**

**3.4-** Os interessados deverão entregar até o dia **28/11/2017 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.5 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**  
a) pessoa física;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

b) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014);

c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

## **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I, e quantidades conforme anexo VIII, do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado.

**7.6-** A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

**7.7-** Forma de entrega: deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias uteis após a solicitação emitida pela Secretaria de Educação de Planalto.

## 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**8.1-** A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de aprovação técnica do objeto conforme disposto no Item 3.3.
- i) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
- l) Declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte (anexo VI).

**9.2-** Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por servidores da administração conforme determina o Art. 32 da lei nº 8666/93.

**9.3-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos

## **10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**10.1-** A forma de entrega do objeto será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

**10.2-** A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Educação, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

**10.3-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.4-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

**10.5-** O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 30/03/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

**10.6 -** A aceitação do produto, assim como a definição da modelagem que será confeccionado os itens, além de cumprir as exigências dos itens acima, deverá obedecer rigorosamente à solicitação, layout disponível em PDF, Brasão do Município em anexo e exigências constantes nos anexos e na descrição do objeto, definido pela Secretaria de Educação, inclusive ter sido aprovada conforme item 10.7 do presente edital.

**10.7 -** Após a licitação, a empresa deverá apresentar uma amostra de cada item do produto confeccionado em até 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser aprovado pela comissão apresentada no item 3.3 do presente edital.

## **11- DO VALOR MÁXIMO**

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 67.815,25 (sessenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## 15-DO PAGAMENTO

**15.1-** Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

## 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

## 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO - PARANÁ**

obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 13 de novembro de 2017.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017**

### **ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos \_\_\_\_\_ o(a)

Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF  
sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG/CPF  
CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017**

### **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017**

### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017**

### **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

### **ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO VII – LAYOUT DO UNIFORME





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO VIII – TAMANHOS E QUANTIDADES ESPECÍFICOS

LOTE 1: CAMISETAS	
01	CAMISETA MC – TAMANHO 2 A 8 Tamanho 2: 53 unidades Tamanho 4: 65 unidades Tamanho 6: 194 unidades Tamanho 8: 287 unidades
02	CAMISETA MC – TAMANHO 10 A 16: Tamanho 10: 345 unidades; Tamanho 12: 211 unidades; Tamanho 14: 85 unidades; Tamanho 16: 34 unidades.
03	CAMISETA MC – TAMANHO P A EGG P: 62 unidades; M: 75 unidades; G: 68 unidades; GG: 25 unidades; EG: 9 unidades;
04	CAMISETA MC – MEDIDA ESPECIAL.  Estas 12 unidades deverão ser verificadas com a secretaria da educação pois são assim distribuídas: Medida especial – 1 unidade; PP – 5 unidades; G1 – 3 unidades; G3 – 3 unidades.
LOTE 2: BERMUDAS	
01	BERMUDA UNISSEX TAMANHO 2 a 8 Tamanho 2: 32 unidades; Tamanho 4: 203 unidades; Tamanho 6: 223 unidades; Tamanho 8: 245 unidades.
02	BERMUDA UNISSEX TAMANHO 10 a 16 Tamanho 10: 242 unidades; Tamanho 12: 139 unidades; Tamanho 14: 76 unidades; Tamanho 16: 42 unidades.
03	BERMUDA UNISSEX TAMANHO P a EGG. Tamanho P: 29 unidades; Tamanho M: 26 unidades; Tamanho G: 20 unidades; Tamanho GG: 11 unidades; Tamanho EG: 6 unidades; Tamanho EGG: 2 unidades. Medida especial: 01 unidade.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, VIII Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1 CAMISETAS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	599	UN	CAMISETA MC – TAMANHO 2 A 8 <b>Corpo e Mangas:</b> MALHA PV ANTI PILLING Composição:65%PES 35%CV Gramatura: 160gr/m <sup>2</sup> Cor: <b>AZUL CLARO</b> <b>Vivo da Barra da Manga:</b> MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES+35%CV Gramatura: 185gr/m <sup>2</sup> Cor: <b>AMARELO</b> <b>Gola redonda careca: Ribana</b> Composição: 64%PES+32%CV=4%PUE Gramatura: 160gr/m <sup>2</sup> Cor: <b>AMARELO</b> <b>Conforme Anexo VII</b>		



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			<p>Medidas da Camiseta:</p> <p><b>Tamanho 2:</b> Ombro a Ombro 23cm Cava Reta: 15cm Comprimento da manga: 14cm Boca da manga: 12,5cm Torax (busto): 34cm Quadril: 34cm Comprimento: 42cm Ombro: 06cm.</p> <p><b>Tamanho 4:</b> Ombro a Ombro 25cm Cava Reta: 16cm Comprimento da manga: 15cm Boca da manga: 13cm Torax (busto): 36cm Quadril: 36cm Comprimento: 45cm Ombro: 06cm</p> <p><b>Tamanho 6:</b> Ombro a Ombro 27cm Cava Reta: 17cm Comprimento da manga: 16cm Boca da manga: 13,5cm Torax (busto): 38cm Quadril: 38cm Comprimento: 48cm Ombro: 07cm</p> <p><b>Tamanho 8:</b> Ombro a Ombro 29cm Cava Reta: 18cm Comprimento da manga: 17cm Boca da manga: 14cm Torax (busto): 40cm Quadril: 40cm Comprimento: 51cm Ombro: 08cm</p> <p><b>Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da camiseta, no lado esquerdo; com frase na parte superior de trás da camiseta, da aluna vencedora do concurso, na cor azul royal também em silk/serigrafia em gel conforme anexo VIII.</b></p>		
02	675	UN	CAMISETA MC - TAMANHO 10 A 16 <b>Corpo e Mangas:</b> MALHA PV ANTI PILLING		



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Composição: 65% PES 35% CV

Gramatura: 160gr/m<sup>2</sup>

Cor: **AZUL CLARO**

**Vivo da Barra da Manga:**

MALHA PV ANTI PILLING

Composição: 65% PES + 35% CV

Gramatura: 185gr/m<sup>2</sup>

Cor: **AMARELO**

**Gola redonda careca: Ribana**

Composição: 64% PES + 32% CV + 4% PUE

Gramatura: 160gr/m<sup>2</sup>

Cor: **AMARELO**

**Conforme Anexo VII**

Medidas da Camiseta:

**Tamanho 10:**

Ombro a Ombro 31cm

Cava Reta: 19cm

Comprimento da manga: 18cm

Boca da manga: 14,5cm

Torax (busto): 42cm

Quadril: 42cm

Comprimento: 54cm

Ombro: 09cm.

**Tamanho 12:**

Ombro a Ombro 33cm

Cava Reta: 20cm

Comprimento da manga: 19cm

Boca da manga: 15cm

Torax (busto): 44cm

Quadril: 44cm

Comprimento: 57cm

Ombro: 10cm

**Tamanho 14:**

Ombro a Ombro 35cm

Cava Reta: 21cm

Comprimento da manga: 20cm

Boca da manga: 15,5cm

Torax (busto): 46cm

Quadril: 46cm

Comprimento: 60cm

Ombro: 11cm

**Tamanho 16:**

Ombro a Ombro 37cm

Cava Reta: 22cm

Comprimento da manga: 21cm

Boca da manga: 16cm

Torax (busto): 48cm

Quadril: 48cm

Comprimento: 63cm

Ombro: 12cm



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			<p><b>Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da camiseta, no lado esquerdo; com frase na parte superior de trás da camiseta, da aluna vencedora do concurso, na cor azul royal também em silk/serigrafia em gel conforme anexo VIII.</b></p>		
03	239	UN	<p><b>CAMISETA MC – TAMANHO P A EGG</b> <b>Corpo e Mangas:</b> MALHA PV ANTI PILLING Composição:65%PES 35%CV Gramatura: 160gr/m<sup>2</sup> Cor: <b>AZUL CLARO</b> <b>Vivo da Barra da Manga:</b> MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES+35%CV Gramatura: 185gr/m<sup>2</sup> Cor: <b>AMARELO</b> <b>Gola redonda careca: Ribana</b> Composição: 64%PES+32%CV=4%PUE Gramatura: 160gr/m<sup>2</sup> Cor: <b>AMARELO</b> <b>Conforme Anexo VII</b> <b>Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da camiseta, no lado esquerdo; com frase na parte superior de trás da camiseta, da aluna vencedora do concurso, na cor azul royal também em silk/serigrafia em gel conforme anexo VIII.</b></p>		
04	12	UN	<p><b>CAMISETA MC – MEDIDA ESPECIAL</b> <b>Corpo e Mangas:</b> MALHA PV ANTI PILLING Composição:65%PES 35%CV Gramatura: 160gr/m<sup>2</sup> Cor: <b>AZUL CLARO</b> <b>Vivo da Barra da Manga:</b> MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES+35%CV Gramatura: 185gr/m<sup>2</sup> Cor: <b>AMARELO</b> <b>Gola redonda careca: Ribana</b> Composição: 64%PES+32%CV=4%PUE Gramatura: 160gr/m<sup>2</sup></p>		



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			<p>Cor: <b>AMARELO</b> <b>Conforme Anexo VII</b> <b>Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da camiseta, no lado esquerdo; com frase na parte superior de trás da camiseta, da aluna vencedora do concurso, na cor azul royal também em silk/serigrafia em gel conforme anexo VIII.</b></p>		
<b>LOTE: 2 BERMUDAS</b>					
01	703	UN	<p>BERMUDA UNISSEX TAMANHO 2 a 8 <b>Corpo:</b> MALHA COLEGIAL Composição: 65% poliéster e 35% algodão Gramatura: 270gr/m<sup>2</sup> <b>COR: AZUL ROYAL</b> Vivo no recorte das Laterais: MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES35%CV Gramatura: 160gr/m<sup>2</sup> <b>COR: AMARELO</b> Medidas das Bermudas: <b>Tamanho 2:</b> Cintura relaxada 23cm Quadril: 39cm Gancho da frente: 18cm Coxa: 24cm Comprimento da lateral: 35cm Entre Pernas: 17cm Barra (boca da perna): 14cm Gancho traseiro: 25cm. Altura do Cós: 04cm <b>Tamanho 4:</b> Cintura relaxada 23cm Quadril: 41cm Gancho da frente: 19cm Coxa: 25cm Comprimento da lateral: 38cm Entre Pernas: 19cm Barra (boca da perna): 15cm Gancho traseiro: 26cm. Altura do Cós: 04cm <b>Tamanho 6:</b> Cintura relaxada 25cm Quadril: 43cm Gancho da frente: 20cm</p>		



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			<p>Coxa: 26cm          Comprimento da lateral: 41cm          Entre Pernas: 21cm          Barra (boca da perna): 16cm          Gancho traseiro: 27cm.          Altura do Cós: 04cm  <b>Tamanho 8:</b>          Cintura relaxada 27cm          Quadril: 45cm          Gancho da frente: 21cm          Coxa: 27cm          Comprimento da lateral: 44cm          Entre Pernas: 24cm          Barra (boca da perna): 17cm          Gancho traseiro: 28cm.          Altura do Cós: 04cm  <b>Patch com Brasão do Município aplicado com bordado na perna, no lado direito, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, conforme anexo VIII.</b></p>		
02	499	UN	<p>BERMUDA UNISSEXTAMANHO 10 a 16  <b>Corpo:</b>          MALHA COLEGIAL          Composição: 65% poliéster e 35% algodão          Gramatura: 270gr/m<sup>2</sup>  <b>COR: AZUL ROYAL</b>          Vivo no recorte das Laterais:          MALHA PV ANTI PILLING          Composição: 65%PES35%CV          Gramatura: 160gr/m<sup>2</sup>  <b>COR: AMARELO</b>          Medidas das Bermudas:  <b>Tamanho 10:</b>          Cintura relaxada 29cm          Quadril: 47cm          Gancho da frente: 22cm          Coxa: 28cm          Comprimento da lateral: 46cm          Entre Pernas: 25cm          Barra (boca da perna): 18cm          Gancho traseiro: 29cm.          Altura do Cós: 04cm  <b>Tamanho 12:</b>          Cintura relaxada 31cm          Quadril: 49cm          Gancho da frente: 23cm          Coxa: 29cm          Comprimento da lateral: 48cm</p>		



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			<p>Entre Pernas: 26cm          Barra (boca da perna): 19cm          Gancho traseiro: 30cm.          Altura do Cós: 04cm  <b>Tamanho 14:</b>          Cintura relaxada 33cm          Quadril: 51cm          Gancho da frente: 24cm          Coxa: 30cm          Comprimento da lateral: 50cm          Entre Pernas: 27cm          Barra (boca da perna): 20cm          Gancho traseiro: 31cm.          Altura do Cós: 04cm  <b>Patch com Brasão do Município aplicado com bordado na perna, no lado direito, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, conforme anexo VIII.</b></p>		
03	95	UN	<p>BERMUDA UNISSEX TAMANHO P a EGG  <b>Corpo:</b>          MALHA COLEGIAL          Composição: 65% poliéster e 35% algodão          Gramatura: 270gr/m<sup>2</sup>          COR: <b>AZUL ROYAL</b>          Vivo no recorte das Laterais:          MALHA PV ANTI PILLING          Composição: 65%PES35%CV          Gramatura: 160gr/m<sup>2</sup>          COR: <b>AMARELO</b>  <b>Patch com Brasão do Município aplicado com bordado na perna, no lado direito, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, conforme anexo VIII.</b></p>		
TOTAL GERAL					

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, em até 15 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos objetos, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios oriundos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000
1000	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.32.00103

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar os objetos que não atenda às especificações exigidas, ou que seja considerado inadequado.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

## CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/03/2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....